

LEI Nº 2.570 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação através de escritura pública, um imóvel urbano de propriedade da família Dalla Corte.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a a receber em doação através de escritura pública de Italo Antonio Dalla Corte, Nelson Pedro Dalla Corte, Juvila Adele Dalla Corte, Jurema Dalla Corte, Onécio José Dalla Corte e de Edegar Paulo Dalla Corte, o imóvel urbano de propriedade dos mesmos, com as seguintes características: Um terreno urbano de forma triangular, sendo parte do lote nº 01, da Quadra D desta cidade, sem benfeitorias, com área superficial de 177,50m² (cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando ao Norte, 26,74m. com o restante do Lote nº 01; ao Sul 20,00m. também com o restante do Lote nº 01 desapropriado pelo Município; e ao Oeste 17,75m. com o Rio abaúna. O referido imóvel encontra-se registrado no Cartório Imobiliário desta cidade sob. o nº 17.017, fl. 142 do Livro 3-N.

ART. 2º - O referido imóvel é ocupado pelo leito do Rio Abaúna.

ART. 3º - As despesas com escritura pública e registro da mesma, serão suportadas pela municipalidade.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:
003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
0301.03070212.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de fevereiro de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO